

18 valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos;

12 valores — 2 anos ou mais e menos de 3;

10 valores — até 2 anos.

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Formação profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

8 valores — Formação diretamente relacionada, com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

2 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Helena Gaspar da Fonseca – Vice-presidente da Comissão Administrativa Provisória

Vogais efetivos: Ana Maria Tainha de Sousa — Vogal da Comissão Administrativa Provisória e Hermínia das Neves Duarte — Assistente Operacional;

10 — Afixação das listas e prazo de reclamação:

A lista de seleção dos candidatos, será afixada nas instalações da escola, sendo o prazo de reclamação de 48 horas após a afixação das mesmas.

4 de abril de 2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

206871922

### Escola Secundária Sá de Miranda, Braga

#### Despacho n.º 4956/2013

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Palmira Montes Vieira Barbosa, para exercer as funções de Coordenadora dos Assistentes Operacionais, até 31 de dezembro de 2013.

30 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Fausto Alves Farinha*.

206868278

### Agrupamento de Escolas de São Miguel, Guarda

#### Aviso n.º 4897/2013

Em cumprimento do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard do hall de entrada, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de São Miguel, Guarda referente a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de abril de 2013. — O Diretor, *António David Afonso Gonçalves*.

206870261

#### Despacho n.º 4957/2013

De acordo com o ponto 1 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (LOE para 2013) e por acordo entre o Agrupamento de Escolas de São Miguel, Guarda e a Assistente Operacional Helder Gonçalo Afonso Alexandre, eu António David Afonso Gonçalves na qualidade de Diretor e no uso das minhas competências, prorrogo a mobilidade interna existente até ao dia 31 de dezembro de 2013.

4 de abril de 2013. — O Diretor, *António David Afonso Gonçalves*.

206872813

### Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

#### Aviso n.º 4898/2013

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo (<http://www.eb23-tondela.rcts.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica de Tondela), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, devendo ser entregue em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da Escola sede, entre as 9h00 m e as 17h30 m, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado das respetivas provas documentais, constituído e organizado nos termos seguintes:

i) Nome, endereço e contactos;

ii) Escola onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que atualmente desempenha;

iii) Formação: graus académicos, formação complementar e ações de formação realizadas, com indicação das datas e instituições em que foram obtidas;

iv) Experiência: principais funções desempenhadas, atividades de projeto, de organização ou de desenvolvimento em que participou, descrevendo os resultados;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Documentos comprovativos da qualidade de opositor(a) ao concurso, de acordo com os números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

d) Cópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Cópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

f) Cópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

3.1 — Os(as) candidatos(as) podem, ainda, juntar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do(a) Diretor(a), disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo e nos Serviços Administrativos da escola sede.

6 — Serão afixados na escola sede e divulgados na página eletrónica do agrupamento:

a) A lista de candidatos admitidos e excluídos;

b) O resultado do procedimento concursal.

2 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Cristina Salgueiro Antunes Cardoso*.

206871299